

DECRETO Nº 1.932, de 17 de Agosto de 2020.

Abre **Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.151.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil reais)** para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1039 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.151.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
01	100	20210412200022010	31901100	125.000,00
02	100	20210412200022010	31909400	35.000,00
10	100	20220412200032013	31901100	40.000,00
29	100	20230412300042018	31901100	120.000,00
30	100	20230412300042018	31909400	50.000,00
43	100	20241212200052021	31909400	38.000,00
67	115	20241236100232029	31901100	130.000,00
72	125	20241236100232030	31901100	95.000,00
103	115	20241236500232039	31901100	29.000,00
108	125	20241236500232040	31901100	10.000,00
124	115	20241236500232042	31901100	50.000,00
137	120	20241236500232044	31909400	20.000,00
182	100	20260412200072055	31909400	20.000,00
191	104	20261545100271063	44905100	14.000,00
192	104	20261545100272058	33903000	20.000,00
194	104	20261545100272058	33903900	80.000,00
236	100	20310412200112100	31901100	250.000,00
283	100	20340412400132139	31901100	25.000,00
			Total	1.151.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
003	100	20210412200022010	33903000	50.000,00
008	100	20210412200022221	33904800	50.000,00
12	100	20220412200032013	33903000	50.000,00
56	120	20241236100232028	31901100	101.000,00
59	120	20241236100232028	31911300	200.000,00
191	112	20261545100271063	44905100	700.000,00
			Total	1.151.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito